



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 28 de fevereiro de 2023.

ATA DA 48.1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV 15/12/2022

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet” realizou-se a quadragésima oitava reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. I - ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. II – PAUTA: Indicação de Conselheiros para compor o Comitê de Ética do CAMPREV. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Na sequência, o Conselheiro Miranda disse que não estava de acordo com a pauta, visto que a convocação chegou ontem e o SEI foi colocado para além do expediente, não nos dando condições de fazer qualquer conversa sobre o documento que trata da Comissão de Ética. Propôs que a pauta fosse suspensa, por não ter tido condições de analisar a matéria que chegou de última hora. O Presidente em resposta, disse que a pauta chegou de última hora em razão de que, na próxima segunda-feira o Instituto receberá a visita do Auditor da certificadora do Pró Gestão e é o nosso último suspiro para alcançarmos o nível 1, mas fomos informados que é necessário formarmos o Conselho de Ética, o qual deverá ser formado incluindo um membro titular e um suplente das Diretorias, do CMP e os Servidores do CAMPREV. Disse que a Certificadora virá ao CAMPREV para conferir a documentação e, caso esteja tudo correto, seremos certificados com o nível 1. A Conselheira Eliana questionou se os Conselheiros haviam lido o Código de Ética, o que o Presidente respondeu dizendo que o Código de Ética não está em discussão, mas sim, a formação do colegiado, dizendo ainda que se candidata para compor o comitê. A Conselheira Viviane em resposta, disse que também é candidata para compor o comitê. Em seguida, a Conselheira Débora disse que a resolução de fevereiro de 2021 foi aprovada pelo Conselho (CMP) anterior e disse que tem coisas sobre as competências do colegiado que precisamos saber. Destacou que tem um mandato de dois anos e que já era para a comissão ter sido criada, evidenciando a falta de planejamento da gestão do CAMPREV. O Presidente em resposta, disse que não estava na previsão que essa seria uma das exigências da certificação e não foi uma ação deliberada do CAMPREV de deixar para última hora. O Conselheiro Miranda questionou dizendo que se a auditoria do Pró Gestão que visitará o CAMPREV na segunda-feira enviou a notificação somente no dia de ontem e o CAMPREV por sua vez, decidiu convocar o CMP depois do horário comercial cobrando que tirássemos um membro titular e um membro suplente, sendo que tem dois anos que o Código de Ética foi aprovado e que apenas agora aparece a necessidade e a urgência de formar a Comissão de Ética. Falou que não podemos naturalizar esse tipo de prática dentro do CMP, pois se o CAMPREV e o Pró Gestão não têm planejamento, não somos nós que seremos tratorados para dar a carta branca para que o CAMPREV tenha o nível 1 no Pró Gestão. Desta forma, usará do seu direito regimental e pedirá vistas previstas no Regimento do CMP ao processo do Código de Ética para entender como essa comissão deve acontecer. Em seguida, o Presidente disse que,

conforme o artigo 16, §2 do Regimento Interno, o pedido de vistas do Conselheiro deve ser votado. A Conselheira Eliana pontuou que no manual do Pró Gestão diz que é necessário um Código de Ética e, se o CAMPREV fez em janeiro de 2021 e publicou em abril, a pessoa responsável pelo código deveria ter implementada a eleição da comissão e que, provavelmente, o outro Conselho aprovou o código a toque de caixa. Disse que o CAMPREV faz as coisas pela metade e nós somos responsáveis. O Presidente concordou, mas disse que estamos batalhando a tanto tempo para implantar o nível 1 e entende que devemos caminhar com essa matéria. Contou que havia sido passada uma lista e nenhum servidor do CAMPREV teve interesse em fazer parte da comissão. O Conselheiro Miranda na sequência, disse que, se o CAMPREV tem interesse em fazer as coisas de forma corporativa, quem cuida do Pró Gestão deve negociar com os auditores do Pró Gestão para que tenhamos dois ou três dias para que possamos entender o que é o Código de Ética para formar a comissão. Disse que se já foi feita uma busca pelo CAMPREV e não encontraram um membro titular e um suplente, não entende qual a necessidade de termos que decidir a toque de caixa o nosso titular e suplente até segunda-feira quando isso já poderia ter sido dado com antecedência. O Presidente em reposta, disse que tem discordância total com a fala do Conselheiro Miranda por termos uma questão de urgência, e se não decidirmos um membro titular e um suplente, perderemos a certificação nesse ano. A Conselheira Débora respondeu dizendo que devemos achar o responsável da gestão, pois com desorganização não tem Pró Gestão. O Presidente concordou, mas disse que temos quatro Diretores instalados que poderiam ter observado esse detalhe. A Conselheira Débora em resposta, disse que é sempre a mesma conversa de que perderemos a certificação e o CMP deve aprovar sem fazer qualquer estudo. Questionou ao Presidente se, como candidato, havia lido o Código de Ética, o que ele respondeu dizendo que era Diretor quando foi aprovado e garantiu que conhece o Código de Ética. Em continuidade, a Conselheira disse que toda responsabilidade da desorganização do CAMPREV cai sobre o CMP. O Conselheiro Misael fez suas colocações dizendo que, no início do mês, foi feito um investimento para que os Conselheiros participassem do Congresso onde foi feita a discussão do Pró Gestão e das boas práticas dos institutos de previdência e uma das coisas que havia tomado nota, foi a importância do CMP para colaborar nos processos de crescimento e desenvolvimento dos sistemas que garantam qualidade e sustentabilidade ao instituto. Pontuou que uma das falas da palestrante foi de que quando vier documento sem tempo hábil de análise, o CMP não pode ser responsável pelo prejuízo que vier a ser causado para o instituto. Assim, explicou que, se fazemos uma votação sem tempo de fazer uma análise com relação ao tema, isso não é de responsabilidade do conselho, pois devemos ter total capacidade para fazer a análise dentro do prazo estabelecido no regimento. O Presidente em resposta, disse que não estão jogando essa responsabilidade no CMP, já que o Código de Ética prevê a participação de Conselheiros. Em seguida, a Conselheira Christiane apontou que os membros do Comitê já eram para terem sido indicados, porém não foram e não devemos apresentar desculpas para não fazer essa indicação, pois precisamos fazer o que tem que ser feito, da nossa competência, e que se não votarmos, iríamos prejudicar o CAMPREV e teremos nossa parcela de culpa. Disse ainda que a comissão de ética deve existir em qualquer serviço público e a sua competência é apurar as ilegalidades, as condutas antiéticas e prevenir que estas ocorram. O Presidente em reposta, disse que concorda plenamente com a Conselheira e que, por mais que tenhamos erros no percurso, devemos lutar por essa certificação que está na iminência de acontecer. Logo após, o Conselheiro Henry disse que concorda com a Conselheira Christiane, dizendo que a indicação de um membro para compor a comissão é algo simples e não devemos postergar ainda mais. Falou que concorda que a indicação esteja atrasada, mas que a celeridade é natural dos colegiados para analisar o tema que se coloca em debate. Se manifestou contrário ao pedido de vistas do Conselheiro Miranda, dizendo que não é necessário estudar o Código de Ética para indicar um membro da comissão. Questionou aos conselheiros se o que estava sendo proposto é que atrasemos ainda mais a certificação e atrase também a possibilidade de melhores investimentos, trazendo significativo prejuízo ao CAMPREV e aos servidores. O Presidente concordou com as colocações do Conselheiro Henry dizendo que a não implantação do Pró Gestão tem causado o impedimento de investimento em fundos de investidor profissional. A Conselheira Eliana disse que em hipótese alguma gostaria que ficasse subentendido o desejo de não certificação do Instituto no Pró Gestão. Em seguida, a Conselheira Débora disse que estava contemplada com as falas da Conselheira Eliana e, em reposta a Conselheira Christiane, falou que em nenhum momento negamos a votação e que a comissão deveria ter sido criada a partir do Presidente do CAMPREV. Disse que existem muitas coisas que a deixam indignada, como por exemplo, não deixarem a câmera aberta na reunião e tem muitas discussões que as pessoas não se manifestam. Explicou que o Pró Gestão é justamente sobre a falta de planejamento do CAMPREV e acrescentou que devemos decidir urgentemente como serão as reuniões que deverão ser presenciais. O Presidente em resposta, disse que o CAMPREV está há três anos com verba para comprar material, mas não foi comprado e não temos estrutura, já que temos apenas um notebook e, por isso, fica atras do computador. Falou que essa discussão

já foi feita e foi pactuado que o Conselheiro tem o direito de ficar ou não com a câmara aberta e deve ser respeitada a decisão de cada colega. Posteriormente, o Presidente iniciou a votação do pedido de vistas do Conselheiro Miranda dizendo que o encaminhamento da mesa é pela rejeição do pedido tendo em vista a urgência da pauta colocada. A Conselheira Christiane votou pela rejeição do pedido de vistas, assim como os Conselheiros Fernando, Henry, Pereira, Moacir e Nilda. O Conselheiro Misael votou a favor para o cumprimento do regimento, bem como os Conselheiros Miranda e Viviane, que explicou que a finalidade do documento é que possamos escolher entre os pares dois membros para compor o comitê de ética e concorda com os Conselheiros Christiane e Henry quando dizem que o objeto não é o Código de Ética. A Conselheira explicou que assim como concordou com a Conselheira Débora sobre a LOA que nunca era encaminhada ao CMP e mesmo intempestivo, fizemos valer a nossa fala, concorda com a Conselheira Christiane no tocante a fala de que não é porque não está indicado que devemos continuar não indicando. No entanto, entende que deve primar pelo respeito ao colega no sentido que, se ele sente necessidade de ter vistas para estudar melhor a matéria, ele deve ter o direito a esse prazo. A Conselheira Eliana em seguida, disse que reconhece a importância da votação no dia de hoje e reafirma sua preocupação com relação ao Pró Gestão e, conforme o voto do Conselheiro Misael, votou a favor do pedido de vistas para o cumprimento do regimento. A Conselheira Débora votou a favor do pedido de vistas em razão da transparência, planejamento e organização do Instituto defendida pelo Pró Gestão. Em seguida, o Presidente votou pela rejeição do pedido de vistas e, por sete votos a cinco, o pedido de vistas do Conselheiro Miranda foi rejeitado. Após, o Presidente manifestou seu interesse como membro titular da comissão e pediu que os Conselheiros manifestassem o seu interesse de membro titular e de membro suplente da comissão de ética. A Conselheira Eliana respondeu dizendo que tem interesse como titular. A Conselheira Viviane manifestou o seu interesse como membro titular por entender que é um comitê muito importante e, do ponto de vista do conhecimento jurídico e de toda sua atuação no Conselho, tem muito a contribuir. Após, a Conselheira Eliana retirou seu interesse como titular. Iniciada a votação para membro titular, a Conselheira Débora votou na Conselheira Viviane para que mudem os interessados na gestão do CAMPREV. A Conselheira Christiane votou no Elias e a Conselheira Eliana votou pela Conselheira Viviane. O Conselheiro Fernando votou no candidato Elias por ele ter o maior conhecimento do CAMPREV e dos procedimentos, assim como o Conselheiro Henry. O Conselheiro Pereira votou pela Conselheira Viviane, assim como os Conselheiros Misael e Moacir. A Conselheira Viviane votou em si mesma. Em seguida, a Conselheira Débora informou que o Conselheiro Miranda estava com problemas na conexão de internet e pediu que seu voto fosse pela Conselheira Viviane. A vice-presidente Nilda aceitou, mas o Conselheiro Fernando em resposta, disse que o voto é pessoal e não pode ser delegado como voto por procuração. O Conselheiro Misael disse que se trata de um problema técnico e devemos aguardar para que ele possa se reconectar, já que estava até minutos atras participando ativamente das discussões. O Conselheiro Moacir concordou que deveríamos aguardar o Conselheiro Miranda. O Conselheiro Henry concordou com o Conselheiro Fernando sobre o voto ser pessoal, mas disse que reconhece a posição dos Conselheiros Misael e Moacir e entende que podemos aguardar o Conselheiro Miranda. A Conselheira Eliana informou que o Conselheiro Miranda não conseguirá se reconectar. O Secretario Denilson explicou que o Conselheiro pode se ausentar da reunião antes da votação final se manifestar seu voto para todos os conselheiros presencialmente em razão da ordem de votação, não sendo possível o voto por procuração. Em continuidade com a votação, a vice-presidente Nilda votou pela Conselheira Viviane, encerrando a votação e nomeando a Conselheira Viviane como membro titular por sete votos a quatro. Depois, a vice-presidente Nilda deu início a votação para membro suplente tendo o Presidente do CMP e a Conselheira Eliana como candidatos. O Presidente votou em si mesmo. Na sequência, a Conselheira Débora votou na Conselheira Eliana. A Conselheira Christiane votou no Elias para membro suplente. A Conselheira Eliana votou em si mesma para membro suplente e o Conselheiro Fernando votou no Elias, assim como os Conselheiros Henry e Pereira. O Conselheiro Moacir votou na Conselheira Eliana, juntamente com os Conselheiros Misael e Viviane. A vice-presidente Nilda votou no Elias para membro suplente, encerrando a votação e nomeado o Presidente do CMP, Elias, como membro suplente. Posteriormente, a Conselheira Débora lembrou que faremos a leitura do SEI que o Conselheiro Miranda havia mencionado em reunião na reunião de hoje. O Presidente concordou e informou que havia também uma expectativa de reunião sobre compensação previdenciária com o Diretor Financeiro na próxima terça-feira, mas ele declinou por falta de técnico e a reunião será adiada para janeiro. A Conselheira Eliana questionou sobre a agenda de reuniões para as últimas semanas de dezembro e o Presidente respondeu dizendo que na próxima reunião iremos tirar o calendário das próximas reuniões. Após, a Conselheira Débora informou que hoje foi publicado no Diário Oficial o concurso público do CAMPREV. III - DELIBERAÇÃO: A Conselheira Viviane foi eleita como membro titular do Comitê de Ética do CAMPREV por sete votos dos Conselheiros: Débora, Eliana, Pereira, Misael, Moacir, Nilda e Viviane. O Presidente do CMP, Elias, foi

eleito como membro suplente do Comitê de Ética do CAMPREV por seis votos dos Conselheiros: Christiane, Fernando, Henry, Pereira, Nilda e Elias. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 31 de janeiro de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/02/2023, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 17:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 02/03/2023, às 17:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/03/2023, às 13:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/03/2023, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/03/2023, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7529042** e o código CRC **23A6E31D**.